TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF N. 14, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5799 1 • CONTA: 47163 1

VIGÊNCIA

02-01-2026 a 31-12-2026

OBJETO

Parceria / Transferência Voluntária para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base nas diretrizes da Educação Infantil .Sendo 75 (setenta e cinco) alunos na creche em tempo integral e 62 (sessenta e dois) alunos na pré escola tempo parcial e 2 (dois) alunos na pres escola Especial .Perfazendo um total de 139 alunos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros, para atendimento do programa escolar, com suas ações e despesas a realizar, conforme detalhado no presente plano de trabalho, para atendimento da Educação Infantil (para crianças de 01 a 05 anos)
Escola Espírita Anália Franco atende 139 alunos entre 1 a 5 anos, distribuídas nos seguintes grupos:

- Maternal 01: 18 meses a 23 meses
- Maternal 02: 2 anos a 3 anos
- Maternal 03: 3 anos a 4 anos
- Jardim 01: 4 anos a 5 anos
- Jardim 02: 5 anos a 6 anos

*Período de atendimento escolar: (Segunda a sexta-feira das 7h10 às 16h10 e sábado das 08 às 12hs.)
*Meses de funcionamento escolar: Seguindo Calendário Escolar (fevereiro a dezembro)
*Horários de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 7:30h/ 17h e Sábado das 08 às 12hs.
*Meses de Atendimento público: Janeiro a Dezembro

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola Espírita Anália Franco está localizada na região do Anhanduizinho (região sul) de Campo Grande, em específico no bairro Morada do Sol (Grande Los Angeles); onde o número de vagas oferecidas pelas Unidades Municipais (EMEI´s) são insuficientes para a grande quantidade de crianças nessa faixa etária. Além desse ponto, outro, que contribui para a manutenção desta escola, se dá pelo fato de famílias morarem distantes da escola para a qual seus filhos foram designados, dificultando os deslocamentos dos mesmos, diminuindo assim a assiduidade das crianças nas EMEI's.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, obsrvada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policital competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visiveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Existente desde 1995 o Centro Espírita Fraternidade Anália Franco (OSCEFAF), através de um grupo de amigos que possuíam ideias comuns de assistir e promover pessoas que se encontravam nas ruas, em especial crianças em situação de risco social. Inicialmente começando com entrega de alimentos e atendimentos múltiplos de assistência na praça Ary Coelho (Centro de Campo Grande), e logo após, com informações da SEMCA (Secretaria Municipal da Criança e Adolescente) que muitas destas pessoas eram oriundas da região do “Grande Los Angeles”, deliberamos criar em 28 de setembro de 1997 as Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, que tem por missão a educação, a assistência e a promoção social. A região da “Grande Los Angeles” é uma área estigmatizada devido ao alto índice de violência, trafico de entorpecentes, prostituição, alcoolismo, dentre muitos outras situações de vulnerabilidade e risco social que credencia diversas ações de socorro a população. Possuindo sede a rua Alberto Albertini, 394, Jardim Morada do Sol (Los Angeles) a OSCEFAF sensivel as estas situações de sofriemento social, deliberou através de seus voluntários, a criação de uma Escola que dentro de suas possibilidade pudesse minorar em especial as dificuldades das crianças, buscando assegurar seus direitos e a instituir suas cidadanias. Desde fevereiro de 2006, ano de sua fundação a Escola Espírita Anália Franco vem ofertando serviços de Creche infantil em período integral e por turno num crescente e que ganhou capacidade de atendimento com a parceria efetivada com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da secretaria de educação SEMED que por sua vez pode ampliar suas ações com o apoio do FUNDEB. Com esta realidade de efetiva parceria em prol da região, observa-se a relevância dos serviços prestados pela OSCEFAF nestes 20 (vinte) anos, possibilitando a centenas de familias e milhares de alunos a garantia de seus direitos e conquista de sua cidadania.

METAS DA PARCERIA

META 1: : A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às EMEI´S e às pré-escolas configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. Desejosos de criar cidadãos que se preocupem com seu futuro e que saibam todas as possíveis maneiras de contribuir para um mundo melhor no qual as inter-relações entre os seres humanos e o meio ambiente. sejam fraternas e responsáveis. Desse modo nos propomos a construir em conjunto com as famílias desta comunidade, um ambiente de aprendizagem que abrange o conteúdo formal e o emocional, para que haja maior incentivo à criatividade, à construção do falar, ouvir, escrever e transformar. Nessa realidade apresentada temos como meta o atendimento de 139 (Cento e trinta e nove) crianças de 01 a 05 anos na Educação infantil em regime integral e por turno.

Unidades/Públicos-alvo: ALUNOS	**QTDE:** 139	**PRAZO:** 02-01-2026 a 31-12-2026

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

É compromisso da escola implementar práticas pedagógicas que completem a independência, o crescimento e uma melhor qualidade de vida para os educandos desta unidade. Promovendo ações que minimizem a evasão escolar, e que auxiliem as ações dos professores em seu trabalho pedagógico visando a elaboração de estratégias que atendam as especificidades de cada aluno. Na Escola Espírita Anália Franco as crianças do infantil são atendidas em período integral ou por turno, de segunda a sexta-feira e ao sábado com atividades extras-curriculares. Para realização destes atendimentos necessitamos de pessoal especializados, tais como professores, auxiliares de sala, cozinheira, serviços gerais, zelador, assistentes sociais, psicóloga e administrativo, etc... sendo assim, parte dos recursos do Termo de Colaboração serão designados para pagamentos de folha, outros benefícios previstos por lei, adequações salariais, reajustes sindicais, encargos trabalhistas e demais impostos. Os materiais de consumo tais como materiais pedagógicos e de limpeza serão utilizados de maneira a manterem um ambiente higiênico e fornecerem uma melhor didática nos planos de aula. Nossas despesas indiretas tais como água, energia, telefone, internet, combustíveis, gás, entre outros são indispensáveis para o atendimento a nossas crianças já que sem o fornecimento desses serviços

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

ficaria inviável a execução de nossas metas. Pessoa física: pagamento de despesas de serviços de reforma e manutenção. Com a aquisição de materiais permanentes, buscamos adequar e melhorar os serviços prestados aos alunos e familiares, bem como compor um ambiente adequado para o exercício das funções dos colaboradores. A contratação das empresas de prestação de serviço visa manter a segurança do prédio, assim como a manutenção de nossos equipamentos funcionais, dotar de condições adequadas para a utilização dos beneficiários com intervenções hidráulica, sanitária e estruturais.

Forma de Execução

Proposta pedagógica: Aluno e Aprendizagem
1-Oferecer diversos gêneros textuais, alfabeto, silabário, etc
2-Disponibilizar para o uso os diversos itens de higiene necessários. Oferecer atividades lúdicas.
3- Oferecer no ambiente escolar brinquedos que estimulem os diversos campos de experiências; Proporcionar atividades, festas e eventos com a participação entre os grupos, família e comunidade.
Oferecer jogos, músicas, brinquedos e brincadeiras
De 02/01/2026 a 31/12/2026

RESULTADO PRETENDIDO
1-Favorecer a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, escrita, plástica, dramática e musical
2-Estabelecer nas ações pedagógicas atividades que concedam descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, desenvolvendo hábitos de cuidado, higiene e bem-estar;
3-Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças, de modo que interagem com o meio estando em constante crescimento e desenvolvimento.

Adaptação escolar
1-Atendimento individualizado, exploração do ambiente escolar. –
2-Oferecer jogos, músicas, brinquedos e brincadeiras.
3-Oferecer segurança e disponibilidade aos pais sempre que necessário.
1-Através dos recursos pedagógicos TV, livros infantis, audição de músicas, teatro, histórias relacionadas, brinquedos. espelhos, festas, hora das refeições, da higiene, descanso oferecer diversas músicas, desenhos, fotos e brincadeiras que possibilitem o desenvolvimento.
De 02/01/2026 a 31/12/2026

Estimular os alunos na criação de confiança e vínculo no ambiente escolar a fim de garantir seu desenvolvimento durante o ano letivo e uma boa convivência com o meio que foi inserido.
Desenvolver confiança no ambiente escolar, conhecendo o espaço, desenvolvendo
autonomia e segurança
Possibilitar que a criança construa a sua identidade e autonomia, por meio das brincadeiras, das interações socioculturais e da vivência de diferentes situações. Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo e compreender os órgãos dos sentidos.
Jogos e Brincadeiras Anuais

Projeto de Artes
Despertar e desenvolver progressivamente as habilidades manuais, apreciação pelas diferentes manifestações artísticas.
Através de recursos pedagógicos, gincanas, caixa surpresa, etc., brinquedos, quebra cabeça etc;
conhecimento das cores, ter contato com diversos materiais, a coordenação, e imaginação
- Utilizar o corpo, controle e adequação, interação com o outro e com o meio.
-Brincadeiras direcionadas, interação com o outro aprendizado de hora e lugar, respeito ao próximo, autonomia.
Oferecer materiais diversos, utilização de espaço adequado.
De 02/01/2026 a 31/12/2026

Gestores, professores e demais profissionais
Capacitar e melhorar a qualidade do atendimento as crianças na Educação Infantil.

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

Cursos, palestras, reuniões, rodas de conversas.
Apresentar conforme calendário escolar, 02 capacitações com convidados sobre os Temas escolhidos pelos professores, além da capacitação para reavaliar as práticas pedagógicas.
De 02/01/2026 a 31/12/2026

Família
Fazer com que a família se aproxime mais da Escola e trabalhe junto para alcançar o mesmo objetivo que é a Educação Infantil
Palestras, Reuniões e Rodas de Conversas
De 02/01/2026 a 31/12/2026

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças e suas conquistas diariamente, a através de portfólio (fotografias/registros escritos), documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE	**PROGRAMÁTICA**
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)	0909F 12 365 19 2001

TIPO	**FICHA**	**NATUREZA DE DESPESAS**	**VALOR**
FEDERAL	1 540 000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R$ 1.279.195,47

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 000.000.120.235 9

PARCELA	**MÊS/ANO**	**VALOR DA PARCELA**
1	02-2026	R$ 153.750,00
2	03-2026	R$ 153.750,00
3	04-2026	R$ 153.750,00
4	05-2026	R$ 153.750,00
5	06-2026	R$ 153.750,00
6	07-2026	R$ 153.750,00
7	08-2026	R$ 153.750,00
8	09-2026	R$ 153.750,00
1	02-2026	R$ 49.195,47
TOTAL PARCELAS:		**R$ 1.279.195,47**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	**R$ 915.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 74.856,33**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 212.518,94**

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	**R$ 27.624,73**
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	**R$ 49.195,47**
...	**R$ 1.279.195,47**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

Para realização destes atendimentos necessitamos de pessoal especializados, tais como professores, auxiliares de sala, cozinheira, serviços gerais, zelador, assistentes sociais, psicóloga e administrativo, etc... sendo assim, parte dos recursos do Termo de Colaboração serão designados para pagamentos de folha, e adequações salariais, outros benefícios previstos por lei, reajustes sindicais, encargos trabalhistas e demais impostos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 114.375,00
2	R$ 114.375,00
3	R$ 114.375,00
4	R$ 114.375,00
5	R$ 114.375,00
6	R$ 114.375,00
7	R$ 114.375,00
8	R$ 114.375,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 915.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

Os materiais de consumo tais como materiais pedagógicos e de limpeza serão utilizados de maneira a manterem um ambiente higiênico e fornecerem uma melhor didática nos planos de aula.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 9.357,04
2	R$ 9.357,04
3	R$ 9.357,04
4	R$ 9.357,04
5	R$ 9.357,04
6	R$ 9.357,04
7	R$ 9.357,04
8	R$ 9.357,05
TOTAL PARCELAS:	**R$ 74.856,33**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Nossas despesas indiretas tais como água, energia, telefone, internet, combustíveis, gás, entre outros são indispensáveis para o atendimento a nossas crianças já que sem o fornecimento desses serviços ficaria inviável a execução de nossas metas.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 26.564,86
2	R$ 26.564,86
3	R$ 26.564,86
4	R$ 26.564,86
5	R$ 26.564,86
6	R$ 26.564,86
7	R$ 26.564,86
8	R$ 26.564,92
TOTAL PARCELAS:	**R$ 212.518,94**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Pessoa física: pagamento de despesas de serviços de reforma e manutenção.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.453,08
2	R$ 3.453,08
3	R$ 3.453,08
4	R$ 3.453,08
5	R$ 3.453,08
6	R$ 3.453,08
7	R$ 3.453,08
8	R$ 3.453,17
TOTAL PARCELAS:	**R$ 27.624,73**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

Com a aquisição de materiais permanentes, buscamos adequar e melhorar os serviços prestados aos alunos e familiares, bem como compor um ambiente adequado para o exercício das funções dos colaboradores.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 49.195,47
	TOTAL GERAL: **R$ 1.279.195,47**

TERMO DE COLABORAÇÃO TC-22-S-SEMED/2026 • PLANO DE TRABALHO Nº 3242

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 02.879.216/0001-02 • **VITOR HUGO SANTANA ROJAS** • PRESIDENTE • CPF: ***.876.621-**

ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALBERTINI 394 • MORADA DO SOL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79073210
CONTATO: (67)-3397-1876 (67)-99211-3989 gestao@obrassociais.org

Modalidade: **Dispensa** / Nº do P.A.: **021653/2026-70** /	Valor:	R$ 1.279.195,47
	Contrapartida:	R$ 0,00

Parcerias MROSC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, CPF: *****.424.118-****, Cargo: **ADMINISTRADOR DE SECRETARIA** em **16-04-2026, às 07:49**, conforme art. 2º do Decreto N° 15969, de 18 de Junho de 2024, publicado no DIOGRANDE Nº 7543 de 20 de junho de 2024.

Parcerias MROSC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO SANTANA ROJAS**, CPF: *****.876.621-****, Cargo: **PRESIDENTE** em **16-04-2026, às 07:51**, conforme art. 2º do Decreto N° 15969, de 18 de Junho de 2024, publicado no DIOGRANDE Nº 7543 de 20 de junho de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/df11365538c4564beeab6e078c255908